



MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Fls. Nº 78
Proc. Nº 9000/20
Rubrica 88
Paço do Lumiar-MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 06.003.636/001-73, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 620.970.673-87, (**ADMINISTRADOR PÚBLICO**) e, a **UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.467/0001-34, com sede na Rua do Pêssego, Qda 25, nº 58, Conjunto Residencial Pirâmide, CEP: 65.130-000, na cidade de Paço do Lumiar/MA, mantenedora da **ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO)**, neste ato representado pela sua Presidente, **CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA CABRAL (DIRIGENTE)**, resolvem realizar a presente Apostila ao Plano de Trabalho originário do Termo de Colaboração nº 11/2019 (decorrente do Processo Administrativo nº 1716/2019) celebrado no dia 25 de abril de 2019, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA – Os valores e metas do Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 11/2019 serão alterados devido a necessidade da readequação de seu valor global, tendo como base o ano letivo de 2020 - Censo Escolar 2019. A presente apostila consiste, portanto, na atualização do valor per capita por aluno, multiplicado pelo quantitativo de alunos por escola, em suas respectivas modalidades de ensino, conforme o disposto na Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020, visto que o atual Plano de Trabalho relacionado ao Termo de Colaboração nº 11/2019/SEMED encontra-se com o seu respectivo valor global, obsoleto, com base ainda nas alíquotas (valor per capita por aluno) do Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018 e Portaria Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2019, nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em tempo parcial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de apostilamento tem o objetivo de alterar o plano de trabalho originário do termo de colaboração nº 11/2019, conforme solicitação do ofício de nº 10/2020 iniciado pela entidade supracitada, com aprovação por: Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação (nomeada pela Portaria nº 43 de 04 de julho de 2019/SEMED, publicada no D.O.M no dia 09 de julho de 2019); Parecer Técnico/Jurídico do(a) Chefe do Departamento de Contratos e Convênios e Fiscal do respectivo instrumento particular; Ofício 269/2020/GAB/SEMED; Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Paço do Lumiar/MA – PGM/PL/MA, todos constantes aos autos do Processo Administrativo nº 378/2020.





MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Fls. Nº 79
Proc. Nº 9000/20
Rubrica IV
Paço do Lumiar-MA

CLÁUSULA SEGUNDA – Os valores contidos no Plano de Trabalho originário ao Termo de Colaboração nº 11/2019/SEMED e na cláusula segunda do referido instrumento jurídico (retificada pela errata do extrato do termo de colaboração nº 11/2019, publicada no D.O.M nº 309, no dia 22 de maio de 2019), a partir da presente data, deixará de ser no valor mensal de R\$ 66.119,87 (sessenta e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 595.078,84 (quinhentos e noventa e cinco mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) em 09 parcelas integrais e **passará a ser no valor mensal de R\$ 61.436,81 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 675.804,91 (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos), em 11 parcelas integrais, para o ano letivo de 2020, conforme o disposto na cláusula anterior e no novo plano de trabalho, tendo como base aritmética a Portaria Interministerial nº 04, de 27 de dezembro de 2019/FNDE/MEC e a Portaria nº 03, de 16 de janeiro de 2020-SEMED.**

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes da presente Apostila e, por conseguinte, do Termo de Colaboração nº 11/2019, correrão à conta da dotação orçamentária (vinculada à SEMED), vide:

Unidade Orçamentária: 021901 – Fundo Man. Des. Educ.
Bás.Val. Prof. Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0118 – Gestão e Expansão das Ações Educacionais
Projeto Atividade: 2.203 – Convênios com Instituição de Ensino Privadas Comunitárias
Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0119000000 – Transferências do Fundeb 40%

CLÁUSULA QUARTA – O presente apostilamento foi formalizado nos termos do art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – Todos os demais itens que compõe o plano de trabalho permanecem inalterados.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente termo de apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas.

Paço do Lumiar/MA, 21 de fevereiro de 2020.


ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

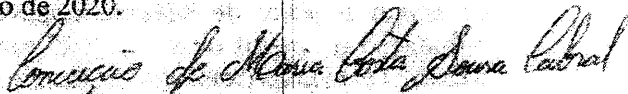
MARCOS ANTONIO SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Educação

Testemunha

Nome:

CPF:



OSC

CONCEIÇÃO DE MARIA C. S. CABRAL

Presidente da OSC

Testemunha

Nome:

CPF:



PLANO DE TRABALHO

Fls. Nº 80
Proc. Nº 9000/20
Rubrica *W*
Paço do Lumiar-MA

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 INSTITUIÇÃO PROPONENTE (MANTENEDORA):

NOME: União de Moradores do Conjunto Residencial Pirâmide		CÓDIGO: 21278687
LOGRADOURO: Rua do Pêssego, qd 25, 38		BAIRRO: Conjunto residencial Pirâmide
MUNICÍPIO: Paço do Lumiar -MA		
CEP: 65.130-000	Telefone: (98)32487321	REGIONAL: Maranhão
CNPJ: 05.106.467/0001-34		

1.2 INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME: Escola Comunitária Prof Conceição Costa		CÓDIGO: 21278687
LOGRADOURO: Rua do Pêssego, qd 25, 38		BAIRRO: Conjunto residencial Pirâmide
MUNICÍPIO: Paço do Lumiar		
CEP: 65.130-000	Telefone: (98) 3248-7321	REGIONAL: Maranhão
CNPJ: 05.106.467/0001-34		
Número da Portaria de Autorização de Funcionamento:		

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:

NOME: Conceição de Maria Costa Sousa Cabral	
C.I.: 01716662001-6	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA
CPF: 281.375.743-87	
CARGO: Presidente	
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA: 30/06/2018 a 30/06/2022	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
INICIO: 03/02/2020	TÉRMINO: 31/12/2020

W

2.2 OBJETIVOS GERAIS: Implementar e efetivar ações e procedimentos que possibilitem um ambiente formativo em todas as áreas de conhecimento. Neste sentido primamos por um serviço integral com toda equipe de trabalho, buscando a resolução de problemas com ética e criatividade, garantindo aos educandos o desenvolvimento de suas potencialidades: sociais, afetivas e intelectuais, assim com sua inclusão na sociedade de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Propiciar ambiente para ampliar o repertório de competência e habilidades para a fluência comunicativa e autonomia das crianças; Promover a aprendizagem em áreas de conhecimento como: arte, movimento, linguagem, natureza e sociedade, matemática, recreação, filosofia, língua estrangeira, ensino religioso, musica, jogos, entre outros; Garantir a permanência das crianças da comunidade local e áreas adjacentes, na escolarização básica; Aprimorar e ampliar os direitos e deveres dos educandos e seus familiares elevando a consciência cidadã, proporcionando a inclusão social dos mesmos; Propiciar ambiente favorável aos vínculos familiares, através da participação efetiva e constante dos mesmos e nas crianças inseridas no projeto com reuniões sistemáticas, atendimentos pedagógicos, psicológicos, nutricional e socioassistenciais aos responsáveis; Promover sistematicamente a escuta, o atendimento e o encaminhamento de situações pertinentes à rede de serviços, bem como, a órgãos de sistema de garantia de direitos; Estimular a criatividade e o desenvolvimento as ações diárias; Projetar um ambiente adequado para os educandos visando proporcionar uma educação de qualidade em parceria com as famílias e toda a equipe educacional; Realizar sistematicamente o acolhimento de novos educandos através de busca do FICAI (Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente); Estruturar o trabalho direcionado especificamente a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar - SEMED.

2.4 JUSTIFICATIVA: A trajetória das Escolas Comunitárias em Paço do Lumiar é marcada por lutas e conquistas, esta categoria atende e contribui com a formação e ampliação do universo socioeducativo de mais de 3.460 alunos, na faixa etária de 0 a 5 anos.

A efetivação do Convenio entre a Escola Comunitária Professora Conceição Costa e a Secretaria Municipal de Educação é uma oportunidade que esta Instituição de Ensino encontra para dinamizar uma prática democrática, garantindo autonomia na execução de suas atividades administrativas, humanas, sustentáveis e pedagógicas.

Vale ressaltar que o fortalecimento de uma proposta pedagógica com foco na Educação Infantil no município de Paço do Lumiar, tem como referência a lei federal 13.019/14 e a Lei municipal nº 627/2014 de implementação do Convênio que regularizou este nível de ensino. O convenio FUNDEB entre a referida escola e a Secretaria Municipal de Educação de Paço do Lumiar, através de documento de dispensa de chamamento público a qual atenderá crianças e familiares do conjunto residencial pirâmide e bairros adjacentes, mais especificamente: Vila São João, Recanto dos Poetas, Residencial Tálita e outros.

3. QUADROS - SÍNTESE

3.1 CRIANÇAS ATENDIDAS

FAIXA ETÁRIA	REFERENCIA PARA CALCULO DA IDADE DA CRIANÇA			TOTAL DE CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA	
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE	Nº DE CRIANÇAS		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL
		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL		
ZERO A 03 ANOS (CRECHE)		71		71	

[Handwritten signatures and initials]

Fls. Nº 82
 Proc. Nº 9000/20
 Rubrica AV
 Paço do Lumiar-MA

04 E 05 ANOS (INFANTIL)		117		117	
TOTAL		188		188	

3.2 TURMAS

FAIXA ETÁRIA	REFERENCIA PARA CALCULO DA IDADE DA CRIANÇA			TOTAL DE TURMA POR FAIXA ETÁRIA	
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE	Nº DE CRIANÇAS		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL
		PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL		
CRECHE I E II (0 A 3 ANOS)		71		04	
FANTIL I E II (4 A 5 ANOS)		117		04	
TOTAL		188		08	

3.3 GESTORES

NUMERO DE GESTORES	02

3.4 PROFESSORES

NUMERO DE PROFESSORAS	HORÁRIO PARCIAL	08
	HORÁRIO INTEGRAL	

3.5 ADMINISTRATIVOS

NUMERO DE ADMINISTRATIVOS	HORÁRIO PARCIAL	11
	HORÁRIO INTEGRAL	02

Nº	NOME REFERÊNCIA	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
GESTORA			
01	Patrícia Soraya Sousa Cabral Mendonça	Diretora	Pedagogia
02	THAIS SORAYA SOUSA CABRAL OLIVEIRA	Coordenadora	Pedagogia
PROFESSORA			
03	Neli Fernanda Silva	Professor	Pedagogia
04	MARIA DE FATIMA PEREIRA LOPES GUEDES	Professor	Magistério/ Superior